



SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em **sessão extraordinária** o Conselho Municipal de Previdência, tendo como pauta **01. A atual situação dos investimentos e aplicações de valores desta Autarquia Previdenciária; 02. Resposta da CI nº 010 de 17 de junho de 2024, objeto de deliberação do CMP em sessão realizada dia 12 de junho; 03. Outros informes e deliberações.** Além do presidente do Colegiado, **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, se fizeram presentes os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Yleen Accioly Mesquita e Andréa Cidália Maria Oliveira Lima.** Suplentes no exercício da titularidade: **Danubia Nogueira da Rocha Chaves e Carlos Augusto de Almeida Junior.** Além dos suplentes nesta condição: **Jaira Rocha Alcântara Rossas e Neuma Maria de Oliveira Pontes.** Justificaram suas ausências nos termos do Regimento Interno: **André Martins Aragão; Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira e Elza Pena Sales.** Às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), verificando a existência de quórum deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.930 de 2012 e do Regimento Interno do Conselho, o presidente iniciou a sessão solicitando a conselheira **Ciciliane Bezerra** que a secretariasse, e esta, em ato contínuo, procedeu a leitura da ata da sessão anterior da qual o conselheiro Acioly solicitou que fosse desconsiderada sua fala em relação ao advogado Bruno Barreto. Solicitação concedida, o presidente do Conselho chamou a atenção para os conselheiros e conselheiras analisassem no momento de se posicionar formalmente, afinal, as atas são registros dos debates e não devem ser alteradas simplesmente porque não mantemos o que falamos. Feitas as devidas alterações, a ata foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, em cumprimento ao Regimento Interno, Ciciliane procedeu com a leitura das justificativas de ausências dos conselheiros André Martins Aragão e Elza Pena Sales, que submetida à aprovação do colegiado, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, Ciciliane procedeu com a leitura da CI nº 010 de 17 de junho de 2024, para saber como se encontra atualmente a situação em relação ao resgate e retorno aos cofres do IPM, dos valores investidos no Terra Nova e Fontaine; informações sobre a existência de contrato para pagamento mensal de prestação de serviços ou assessorias ao advogado Bruno Barreto ou algum tipo de empresa ou consultoria da qual ele seja parte; esclarecimentos sobre uma forma de agilizar as cartas de concessão de aposentadoria por parte do TCE, considerando que o IPM estava em negociação para convênio com aquela corte de contas, referente a um sistema desenvolvido por esta autarquia que tinha como um dos objetivos trazer celeridade a esses processos e informar sobre quais problemas existem para que não aconteça o convênio em relação aos consignados com a Caixa Econômica Federal e se existem outras instituições financeiras com a mesma situação. Encerrada a leitura, o presidente do Conselho esclareceu que esteve no setor administrativo, onde solicitou uma cópia do contrato com Bruno Barreto, constatando que não havia pagamento mensal para o advogado, também informou que identificou nos arquivos do Conselho, ao menos quatro atas tratando desta questão, inclusive falando que de acordo com o contrato com Bruno seria pago algum valor apenas sobre causas ganhas e que trouxesse algum recurso para os cofres do IPM. Com a palavra, o diretor-presidente do IPM, Thiago Coelho, que esclareceu os pontos da CI. Quanto a Bruno Barreto, esclareceu tratar-se de um contrato de êxito, ou seja, somente seria pago algum valor sobre as causas ganhas e pagas, salientou que este contrato era exclusivo para o Fontaine e não para o Terra Nova. Quanto ao resgate dos investimentos no fundo Terra Nova, a única forma de buscar o resgate destes recursos seria pela via judicial. Passando para o segundo ponto, quanto às cartas de concessões de aposentadorias, Thiago informou que trata-se de um ato complexo, haja vista que para se concretizar exige a participação de dois entes, ou seja, prefeitura e Tribunal de Contas. Esclareceu ainda que o convênio do IPM com o TCE visa dar celeridade no caso dos prazos processuais, não tendo qualquer influência sobre as cartas de concessões, cuja prerrogativa é exclusiva do Tribunal de Contas. Passando para o ponto seguinte, quanto aos consignados, Thiago esclareceu que não se trata de um convênio exclusivo com a Caixa Econômica, que o IPM está trabalhando na implantação de um sistema para receber propostas das instituições financeiras, sendo feito o contrato com aquelas que oferecerem as melhores condições. Michael complementou a fala de Thiago, informando que estão trabalhando para que a situação seja resolvida da melhor forma possível, não apenas para o IPM, mas principalmente para os segurados, esclarecendo,



entretanto, que ainda não tem data definida para a resolução deste problema, pois depende da criação e implantação do sistema. Por ordem de solicitação de fala, o presidente concedeu os cinco minutos previstos pelo Regimento Interno, para que cada conselheiro pudesse tirar alguma dúvida com Thiago, no qual não tenha sido claro em seus esclarecimentos. Assim, por ordem, falaram: Cidália, Jeferson, Jaira, Neuma, Carlos Augusto e Accioly. Os conselheiros externaram suas preocupações com algumas demandas deliberadas, mais ainda não executadas pela diretoria do IPM, a exemplo da minuta da cartilha apresentada por comissão técnica deste colegiado, o estorno de contribuições previdenciárias descontadas a maior de vários servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, o login e a senha de acesso do sistema de investimento pela LEMA. Também foi questionado quando retornaríamos a realizar os seminários para os servidores e conselheiros, dentre outros, sendo complementadas, sempre que possível, pela resposta e explicações do diretor-presidente, Thiago Coelho. Encerradas as falas e não havendo matérias a deliberar, sem nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima sessão designada para o dia 10 (dez) de julho, em caráter ordinário, tendo como pauta a apresentação e deliberação sobre a prestação de contas do IPM referente ao primeiro trimestre de 2024, ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada nos termos e nos prazos definidos na Lei Municipal nº 1.930 e do Regimento Interno. Eu **Ciciliane de Castro Bezerra** secretariei e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais conselheiros presentes, além da lista de presença anexo. Maracanaú, 20 (vinte) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).